



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL JATAÍ
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CONCURSO PARA PROFESSOR EFETIVO
NORMAS COMPLEMENTARES

EDITAL Nº. 18/2018 – Publicado no DOU em 12/04/2018

O Colegiado da Unidade Acadêmica Especial Ciências Sociais Aplicadas da Regional Jataí da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A, de que trata o Edital 18/2018/UFG, publicado no Diário Oficial da União em 12/04/2018, seção 3, páginas 62 a 65, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013 e condições do edital:

I – DO CONCURSO:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Direito Processual Penal, Prática Jurídica Penal e NPJ.
NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma).
REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva (DE).
FORMAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Direito com Doutorado em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.
LOCAL DE ATUAÇÃO: O candidato aprovado na área, objeto do presente concurso, atuará na Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas da Regional Jataí da Universidade Federal de Goiás, em específico no Curso de Direito e no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ).

II- DA INSCRIÇÃO:

Pelo sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga até a data prevista para o vencimento da GRU.

A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG (www.ufg.br) em um único arquivo até as 23 horas e 59 minutos da data prevista para o vencimento da GRU, e os originais deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

Período de inscrição: 13/04/2018 a 02/05/2018.

III – DAS PROVAS:

Considerando-se o que dispõe o Art. 5º da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013, o Colegiado da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas/Regional Jataí/UFG estabelece para este concurso que:

- a) No que se refere ao artigo 14 e inciso I do artigo 18: **prova escrita eliminatória.**
- De acordo com a classificação dos candidatos que obtiverem **média igual ou superior a 7,0 (sete)**, pela ordem decrescente das notas obtidas na prova escrita, somente estarão habilitados a realizar as demais provas até **5 (cinco)** candidatos;
 - Na ocorrência de empate, todos os candidatos classificados no limite de corte definido em cada caso concreto estarão habilitados a realizar as demais provas do concurso, ainda que seja ultrapassado o limite de **5 (cinco)** candidatos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL JATAÍ**

UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

- Na hipótese de interposição de recurso do resultado da prova escrita eliminatória, o candidato recorrente deve estar ciente que, sendo conhecido e provido seu recurso, deverá fazer as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos.
- b) Lista de pontos para as provas escrita e didática:
1. Sistemas processuais penais. As características do sistema processual penal brasileiro e os impactos de sua constitucionalização;
 2. Prisão preventiva e medidas cautelares alternativas à prisão: teses para seu uso não arbitrário no processo penal brasileiro;
 3. Abordagem técnico-teórica das nulidades relativas no processo penal brasileiro.
 4. Limites legais do uso da interceptação telefônica como meio de prova no processo penal brasileiro;
 5. Delação premiada à luz da teoria geral da prova no processo penal brasileiro;
 6. Lei de organizações criminosas (lei federal nº 12.850/2013) e seus impactos no processo penal brasileiro;
 7. O conceito de periculosidade e o regime jurídico da medida de segurança: características e desafios na sua implementação no Estado de Goiás;
 8. Análise técnico-teórica da previsão de faltas leves, médias e graves na execução penal brasileira;
 9. Abordagem técnico-teórica do instituto da progressão de regime na execução penal;
 10. Lei Maria da Penha e seus impactos no processo penal em incriminações que envolvam violência doméstica contra a mulher.
 11. Análise do procedimento referente a atos infracionais à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- c) O sorteio do ponto da prova escrita será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso.
- d) A prova escrita ocorrerá imediatamente após o sorteio do ponto e terá duração de **4 (quatro) horas**.
- e) A prova escrita será **discursiva** e **sem** consulta bibliográfica.
- f) O sorteio do ponto para a prova didática será realizado em sessão pública convocada pelo presidente da banca examinadora, e será descartado o ponto sorteado na prova escrita.
- g) A prova didática ocorrerá após **24 (vinte e quatro) horas** após o sorteio do ponto, com duração mínima de **40 (quarenta) minutos** e máxima de **50 (cinquenta) minutos**, e exigirá, como requisito indispensável, a apresentação de **plano de aula** sobre o ponto previamente sorteado, em que conste **indicação expressa** de como a abordagem do tema em sala de aula poderia ser complementada por **atividades de pesquisa, extensão e prática jurídica**.
- h) O uso de recursos audiovisuais durante a prova didática (*datashow*, caixa de som *etc*) dependerá de sua disponibilidade por parte da Unidade responsável pela organização do concurso, e em nenhuma hipótese a sua indisponibilidade afetará o prosseguimento do certame.
- i) O memorial deverá ser entregue no ato da instalação do concurso, em **três vias**, e o candidato terá **40 (quarenta) minutos** para defesa, devendo destacar os seguintes itens: trajetória acadêmica; atividades de ensino; atividades de pesquisa e respectivas publicações; atividades de extensão e respectivos impactos sociais; atividades de prática jurídica na área do concurso; e plano de trabalho na UFG Regional Jataí, envolvendo atividades de ensino, pesquisa, extensão e prática jurídica a ser desenvolvida no NPJ.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL JATAÍ**

UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

j) Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Colegiado da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas da Regional Jataí aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, **nos últimos 05 (cinco) anos**, a pontuação de acordo com a tabela anexa à Resolução nº 02/2013 CONSUNI-CEPEC. Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VII do artigo 25 da resolução nº 02/2013 CONSUNI-CEPEC da UFG, são os seguintes:

Atividade	Peso
I – Atividades de Ensino	2
II – Produção Intelectual	3
III – Atividade de Pesquisa e Extensão	3
IV – Atividade de Qualificação	1
V – Atividade Administrativa e de Representação	1

k) A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato.

l) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado conforme *Plataforma Lattes* (modelo CNPq).

IV – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO:

A Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas/Regional Jataí disponibilizará no sítio da UFG na *Internet* (www.ufg.br), com pelo menos dez dias de antecedência, a data, local e horário de início e fim da instalação do concurso.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS:

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Jataí, 12 de abril de 2018.

Profa. Dra. Maria Cristina Cardoso Pereira
**Chefe da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas
Regional Jataí - UFG**